



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guapé, usando de suas atribuições e das que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a comemoração de carnaval, uma das expressões mais tradicionais da cultura brasileira, que neste ano de 2025 será no próximo dia 04 de março, terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de março de 2025, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente os de atendimento à saúde.

Art. 2º. No dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, o expediente e horário de funcionamento serão normais nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Guapé, 26 de fevereiro de 2025


RANDERSON RIBEIRO
Prefeito Municipal

